



1 Aos dez dias do mês de julho de 2018, no auditório localizado na Av. Paulo Japiassú Coelho, s/nº
2 – Parque da Lajinha, teve lugar à 19ª Reunião Extraordinária do Plenário do COMDEMA.
3 Conforme cita o artigo 14 §1º do Decreto 12.373/2015, a reunião transcorreu no período das 14
4 horas às 18 horas, sendo presidida pelo Presidente do COMDEMA Dr. Luis Claudio Santos Pinto e
5 secretariada pelo Assessor Jurídico Marcus Motta. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros,
6 dentre titulares e suplentes: **Poder Público:** Luis Claudio Santos Pinto e Pedro Muzzi (SMA),
7 Talita Aparecida Silva Almeida (PGM), José Luiz Mattos Pinto (SDS), Vladimir Delgado de Paiva
8 (DVISA), Luiz Alberto Rodrigues Ribeiro (SEDETTUR), Adair Sebastião da Rocha Elpes (SAU),
9 Marcos José Ortega de Paula Cunha (SAA), Luiz Evaristo Dias de Paiva (UFJF), Haroldo Dias
10 Júnior (DEMLURB), Ionivaldo Almeida de Paula (CEMIG), José Alair Nogueira da Cunha
11 (CREA/MG). **Sociedade Civil:** Erickson Luiz de Aragão (Colégio Pio XII), Suely Gervásio
12 (UNIJUF), Marcelo Oliveira Leal (Centro Industrial de Juiz de Fora), Eduardo Barbosa Monteiro de
13 Castro (SENGE/ZM), Gilson Expedito da Silva (Sindicato Rural de JF), Thaís Moreira de Classe
14 (ACEIJF), Leonardo Alejandro Gomide Alcântara (ONG PREA), Danielle de Paula Gerheim
15 (SINDIMALHAS), Daniel Maurício Rígoli (Clube de Engenharia de Juiz de Fora), Luíza Fonseca
16 Cortat (FIEMG), Alexandre Tassi Brugiolo (SINDICOMÉRCIO JF). As ausências justificadas foram
17 dos Conselheiros Hugo Leonardo Magrini de Souza (EMPAV), Igor Luna E Marcelo Mello Amaral
18 (CESAMA), Tenente BM Yuri Eder Caetano e Tenente BM Eduardo procópio Loure Araújo (Corpo
19 de Bombeiros) Valquíria Machado (DOCTUM), Márcia Aparecida de Paula e Souza (SINTUFEJUF),
20 Andr Heluey Martins (IDENC). Estiveram presentes alguns ouvintes cuja lista de presença deverá
21 ser anexada juntamente a lista de presença dos Conselheiros. O Conselheiro Presidente Luis
22 Claudio iniciou a reunião lendo a pauta que segue: **01) Leitura, discussão e aprovação da**
23 **ata da reunião anterior. DECISÃO: Aprovada por unanimidade. Síntese das**
24 **manifestações:** A **ata da 18ª reunião extraordinária, realizada em 03/07/2018** foi
25 dispensada e em seguida colocada em discussão. Como não houve manifestações, os
26 Conselheiros passaram à votação e aprovaram-na por unanimidade. Seguiram com a pauta. **02)**
27 **Comunicações dos Conselheiros.** Não houve. **03) Análise e deliberação sobre as**
28 **propostas de alterações das seguintes Deliberações Normativas, com base na DN**
29 **Copam 217/2017: - nº 04/2001, que trata dos procedimentos para licenciamento de**
30 **loteamentos; - nº 14/2003 e 47/2014, que trata do licenciamento simplificado; - nº**
31 **30/2007, que trata dos procedimentos para licenciamento de mineração. DECISÃO:**
32 **Síntese das manifestações:** O Conselheiro Presidente Luis Claudio lembrou que na última



33 reunião as minutas foram apresentadas aos Conselheiros e ficou decidido aguardar o envio de
34 alguma proposta de alteração que achassem conveniente, para retorno nesta data. Informou que
35 a FIEMG enviou propostas de alterações para as minutas de DN's, cujo teor deverá seguir o que
36 cita a DN Copam 217/2017. O Assessor Marcus Motta explanou brevemente sobre os
37 procedimentos a serem adotados pela SMA com base na nova regra estadual e que as novas DN's
38 evitarão a aplicabilidade integral da DN Copam 217/2017, pois este ato extinguiria o atual
39 Comdema já que o mesmo somente licenciaria empreendimentos de classe 5 e 6. Enfatizou ainda
40 que as novas DN's servirão para blindar qualquer ato arbitrário dos próximos futuros gestores
41 ambientais e garantir a participação da sociedade nas decisões sobre a operação das empresas a
42 serem licenciadas no Município. O Assessor lembrou ainda que a DN Copam 217/2017
43 praticamente resume o licenciamento ambiental como um ato declaratório, não necessitando de
44 estudos, análises técnicas ou condicionantes que poderiam inibir a má conduta contra o Meio
45 Ambiente. Tal fato implicaria em transformar os técnicos em meros agentes fiscalizadores, mas
46 ressaltou que no Município isso não seria possível porque a estrutura de cargos possui funções
47 distintas de "técnico" e "fiscal", diferente do que é feito no Estado que engloba as duas funções
48 numa só. Em resumo, esclareceu que caso o Conselho decida por não aprovar as DN's em pauta
49 e seguir à risca a nova DN estadual, os técnicos ficariam sem função e haveria uma necessidade
50 de alteração na legislação fiscal. Declarou que com o poder principal de punição dado pela DN
51 217/2017, para cada autuação, por mínima que seja, receberá um Auto de Infração, cujos valores
52 foram onerados consideravelmente com a nova legislação. Em seguida, resumiu como seriam os
53 procedimentos administrativos no Estado após a DN 217/2017, ressaltando que compete ao ente
54 federativo estipular quais serão os seus procedimentos e por isso foram apresentadas as minutas.
55 Ao final da explanação, o Conselheiro Presidente Luis Claudio abriu as discussões. A Conselheira
56 Luiz Cortat explanou sobre as propostas apresentadas pela FIEMG, enfatizando também ser
57 necessário reavaliar os custos de análises ambientais. O Conselheiro Leonardo Gomide acredita
58 ser um grande retrocesso para o Conselho a perda do seu caráter deliberativo após a nova
59 legislação estadual, citando como exemplo as futuras consequências que possam ocorrer, como o
60 desastre ambiental de Mariana/MG. Relatou a existência de um movimento entre as Ong's do
61 Estado questionando a inconstitucionalidade da DN 217/2017, que na sua visão ferem os
62 princípios básicos consagrados como a precaução e prevenção, pois deveria ter a função de
63 prevenir e não de somente punir. Lembrou que o licenciamento ambiental está previsto na
64 Resolução CONAMA 237 e não está sendo considerado pelo Estado, inclusive a participação



65 democrática e deliberativa da sociedade que não foi respeitada pela nova DN, ato que comparou
66 ao regime militar da década de 70. O Conselheiro Leonardo Gomide declarou-se surpreso
67 positivamente com a posição adotada pela SMA ao elaborar critérios para o licenciamento no
68 Município com base na sua demanda, o que ao menos resultará numa responsabilidade
69 compartilhada entre a sociedade civil e o poder público. Ao final, elogiou os termos das minutas
70 elaboradas pela SMA. O Conselheiro Luiz Alberto considerou a importância da análise e
71 deliberação das minutas, mas após conversar com alguns Conselheiros, pediu vista dos processos
72 para uma análise mais profunda, junto com os Conselheiros Daniel Rígoli, Luíza Cortat, Danielle
73 Gerheim, Adair Lopes, Erickson Aragão e Leonardo Gomide. A Conselheira Luíza Cortat enfatizou
74 ser necessária uma melhor avaliação das minutas para evitar uma grande disparidade entre os
75 procedimentos adotados por outras cidades, sem ferir a DN 217/2017. Houve impasse entre os
76 Conselheiros em decidir qual seria a data da próxima reunião Plenária para deliberarem as
77 propostas, independente do prazo regimental de pedido de vista. O Conselheiro Daniel Rígoli
78 enfatizou que a aprovação destas DN's poderá dar andamento aos diversos processos que
79 aguardam esta decisão, por isso se posicionou em marcar a reunião mais próxima possível. A
80 Conselheira Luíza Cortat sugeriu que os Conselheiros poderiam trocar e-mails entre si para enviar
81 suas propostas. O Conselheiro Adair Elpes lembrou que as empresas deverão ter um prazo
82 mínimo para se adequarem às novas leis após a sua aprovação, por isso reiterou a necessidade
83 do Conselho se dedicar ao estudo das propostas para entrarem num consenso. O Conselheiro
84 Erickson Aragão relatou respeitar o prazo do pedido de vista e a justificativa que o motivou, mas
85 indagou se esse não seria o momento propício para elucidar as dúvidas que originaram o pedido
86 de vista, já que os técnicos e a Assessoria Jurídica se encontram presentes na reunião. Sendo
87 assim, o Conselheiro Presidente Luis Claudio acolheu a sugestão do Secretário-Executivo Pedro
88 Muzzi em marcar uma reunião do grupo de Conselheiros que pediram vista para o dia
89 **13/07/2018 às 14 horas na SMA** para apresentação das propostas de alteração nas minutas
90 principais. O Conselheiro Leonardo Gomide declarou ter compromissos e não poderia estar
91 presente, mas poderá participar desta reunião através de e-mail ou telefone. A Conselheira Talita
92 Almeida lembrou a todos que o pedido de vista pertence à entidade e por isso o suplente da Ong
93 PREA poderia substituir o titular. Ao final das manifestações, o Conselheiro Presidente Luis
94 Claudio agendou a reunião plenária para o dia **07/08/2018** para deliberação final, após
95 esgotadas e sanadas todas as dúvidas que serão discutidas na pré-reunião. Seguiram com a
96 pauta. **04) Assuntos gerais.** Não houve. Encerradas as manifestações, o Conselheiro Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - JUIZ DE FORA – MG

Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Plenário

97 Luis Claudio agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Da ocasião, foi extraída a
98 presente Ata, que deverá ser lida e assinada pelo Conselheiro Presidente Luis Claudio, acordado
99 pelos demais membros.

100 **Luis Claudio Santos Pinto** - **Conselheiro Presidente**

101 Ata transcrita por Adriana Policarpo - Supervisora Atividades COMDEMA.

102 *Ata aprovada em 04/09/2018.*